

Dotação orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O. 0000 e 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O. 0000.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
 Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
 (Designado na Portaria HOB Nº 179/2024 de 01/10/2024)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 037/2024

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Técnico de Serviços de Saúde, na função de Técnico em Radiologia, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional TÉCNICO EM RADIOLOGIA para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
- 1.2 Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
- 1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.
- 1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso V do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa de Eliminatória e Classificatória.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir curso de Técnico em Radiologia concluído, com habilitação legal para o exercício da profissão, e experiência mínima de trabalho comprovada, de acordo com a área de atuação e conforme solicitado abaixo:

Área de Atuação	Experiência Mínima Exigida
ÁREA 01	Experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses, nos últimos 01 (um) ano e 10 (dez) meses OU estágio extracurricular (não obrigatório) de no mínimo 03 (três) meses, ambos entre (dezembro/2022 e setembro/2024) em Raio X Digital e Arco Cirúrgico em Instituição Hospitalar.
ÁREA 02	Experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses, nos últimos nos últimos 01 (um) ano e 10 (dez) meses (entre dezembro/2022 e setembro/2024), em Raio X Digital, Arco Cirúrgico, Tomografia e Angiotomografia.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG.
- 4.2. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da INSCRIÇÃO é a seguinte:
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).
 - b) Cópia legível do registro profissional de Técnico em Radiologia no Conselho Regional de Radiologia – CRTR OU certidão do conselho que comprove habilitação ao exercício da profissão devidamente assinada; ambos, dentro da validade;
 - c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;
 - d) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho, de que não tem pendências administrativas com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens conforme modelo Anexo II (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).
 - e) Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1. do edital, que deverá ser apresentado conforme descrito no subitem 8.1 deste mesmo edital

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação referente à prova de títulos deverá ser apresentada no ato da inscrição, em envelope opaco, totalmente lacrado, com cola, e rubricado no fecho principal, na interseção entre o fechamento e o envelope, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope contendo em sua face frontal as informações abaixo:



5.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação citada no subitem 4.2, não sendo aceitas inscrições e envelopes fora do prazo e local estabelecidos no subitem 4.1.

5.3. A procuração deverá ser instituída para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.

5.4. Caso seja identificada a apresentação de mais de um envelope, será considerado apenas o mais recente. Ou seja, apenas o último envelope entregue.

5.5. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida em nenhuma hipótese.

5.6. A Gerência de Pessoas e do Trabalho emitirá para o candidato um comprovante, no ato da Inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A habilitação e a classificação serão feitas através da prova de comprovação de experiência de caráter eliminatório e classificatório.

7. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ÁREA 01	Tempo de experiência profissional comprovada como Técnico em Radiologia em Raio X Digital e Arco Cirúrgico	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional hospitalar comprovada.	100 (cem) pontos
		05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência de estágio extracurricular hospitalar comprovada.	
ÁREA 02	Tempo de experiência profissional comprovada como Técnico em Radiologia em Raio X Digital, Arco Cirúrgico, Tomografia e Angiotomografia	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência profissional comprovada	100 (cem) pontos

7.1. O candidato que não apresentar no envelope a comprovação de experiência, conforme a área escolhida e conforme solicitado nos itens 4.2, letra “e” e 8.1. será desabilitado/desclassificado.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

8.1. A comprovação da experiência profissional / estágio não obrigatório (somente para a área 2), será utilizada para pontuação do candidato, devendo ser entregue no ato da inscrição, junto com toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:

- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso), e com o setor de lotação.
- Caso a Carteira de Trabalho e Previdência Social contenha a descrição das funções exercidas, com a data de início e fim, de forma a permitir a aferição da experiência profissional exigida nos termos do item 6 deste edital, fica dispensada a apresentação da declaração do empregador.

No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:

- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, e com o setor de lotação.

No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:

- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e com o setor de lotação.
- No caso de ESTÁGIO EXTRA CURRICULAR:
 - Apresentar declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, carga horária, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, setor de lotação com a descrição das atividades desenvolvidas.

8.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.2. alínea “e”, os candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.

8.2.1. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.

8.3. O Candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as infor-

Só há uma maneira de prevenir a dengue:
NUNCA DEIXE ÁGUA PARADA.



mações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, na desclassificação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sujeição às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.

8.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irrevogável submissão do candidato interessado às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

9. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

9.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.

9.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do Princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

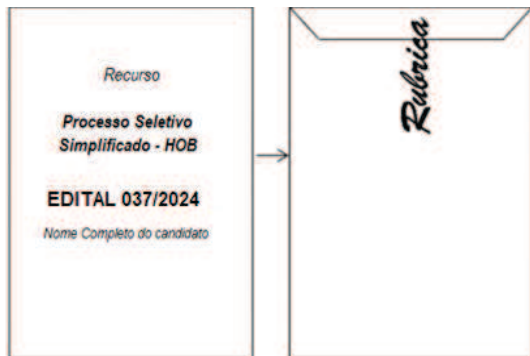
- 1º Critério – Maior nota na prova prática.
- 2º Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada / estágio não obrigatório comprovada.
- 3º Critério – Maior idade.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

11.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.

11.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

11.3. Para interposição de recursos, o candidato deverá protocolar envelope liso, totalmente lacrado, com cola, e rubricado no fecho principal, na interseção entre o fechamento e o envelope, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/nº, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08h00 às 16h00, contendo no exterior do envelope as seguintes informações:



11.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 10.3, devem seguir as determinações abaixo:

- a) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
 - b) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
- 11.5. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.
- 11.6. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 11.7. Serão indeferidos os recursos que:
- a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 11.2;
 - b) forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 11.3;
 - c) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 11.4;
 - d) forem apresentados contra terceiros.
- 11.8. A Gerência de Pessoas e do Trabalho – GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.
- 11.9. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1. Haverá Prova Prática que será realizada em data, local e horário a serem comunicados por meio de publicação no Diário Oficial do Município – DOM, pelo site www.pbh.gov.br/dom.

12.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de prova, a data e horário.

12.3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos classificados na 1ª etapa, obedecendo à ordem de classificação.

12.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.

12.4. A prova prática valerá 20 (vinte) pontos, sendo 12 (doze) pontos a nota de corte.

12.4.1. O candidato que não atingir a nota de corte na prova prática será eliminado da seleção.

12.4.2. O candidato que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do certame.

12.4.3. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova seja qual for o motivo alegado.

12.4.4. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela banca examinadora da Prova Prática.

12.5. A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana, a ser definido conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM, pelo site www.pbh.gov.br/dom.

12.6. A prova prática terá a duração de até 01 (uma) hora para candidatos da área 1 e de até 2 horas para candidatos da área 2, sendo avaliados os seguintes critérios:

1. Entrevista do candidato;
2. Sorteio de um exame radiológico em duas incidências a ser realizado em Raio-X Convencional (para os candidatos inscritos na Área 1) e um exame radiológico em duas incidências a ser realizado em Raio-X Convencional, um exame de tomografia e um exame de angiogramia (para os candidatos inscritos para Área 2);
3. Simular a realização do exame sorteado no Raio-X convencional e Tomografia;
4. Manusear o Arco Cirúrgico, simulando a realização do exame.

Critérios de avaliação:

Raio-X Convencional

1. Preparo da sala de exame (1,0 ponto);
 2. Posicionamento do paciente (1,0 ponto);
 3. Posicionamento do receptor de imagem (1,0 ponto);
 4. Posicionamento do Raio Central (1,0 ponto);
 5. Ajustes dos fatores técnicos de exposição (mAs, kv, Distância foco filme, distância foco receptor) (2,0 pontos);
 6. Estruturas visualizadas no exame, num total de 05 estruturas a serem identificadas nas radiografias (2,5 pontos);
 7. Requisitos de proteção radiológicos aplicados ao exame em questão, num total de 03 (1,5 pontos);
- Total 10,0 pontos.

Arco cirúrgico:

1. Ligar e conectar os componentes do arco cirúrgico (2,0 pontos);
 2. Cadastro do paciente (2,0 pontos);
 3. Isolamento do arco por campo estéril (2,0 pontos);
 4. Centralização de objeto que será colocado sobre a mesa de exame (2,0 pontos);
 5. Salvar a imagem para posterior impressão (2,0 pontos);
- Total 10,0 pontos.

Tomógrafo:

1. Posicionar o paciente (1,0 pontos);
 2. Programar o exame a ser executado (1,0 pontos);
 3. Fazer a reconstrução das imagens (2,0 pontos);
 4. Realizar tomografias com e sem contraste (3,0 pontos);
 5. Realizar angiogramias (3,0 pontos);
- Total 10,0 pontos.

Parágrafo único: Em nenhum momento será utilizada emissão de radiação ionizante em seres humanos e ou animais neste processo de avaliação.

13. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

13.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens, dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

13.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/nº, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município – DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os abaixo discriminados:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- b) Carteira de identidade OU documento equivalente (EXCETO CTPS);
- c) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- d) Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: <https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;
- e) Certidão de Casamento/Divórcio ou União Estável;
- f) Identidade (ou certidão de nascimento) E CPF dos dependentes para declaração do Imposto de Renda;
- g) PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
- h) Declaração da qualificação cadastral do e-Social, disponível no endereço eletrônico: <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Carteira de Registro no Conselho Profissional (CRTR);
- j) Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
- k) Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (não aceitamos Histórico);
- l) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- m) Duas cópias do comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
- n) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
- o) Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico>;
- p) Cartão de vacina atualizado, comprovando a conclusão do esquema vacinal completo contra COVID-19;
- q) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.





r) Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
s) Termo de Responsabilidade assinado (Anexo V), referente as condições de prestação de serviços durante a pandemia de COVID-19.

13.1.2. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.

Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

13.1.3. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

13.2. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do endereço eletrônico www.pbh.gov.br, no link “Diário Oficial”, não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

13.3. Decairá do direito de contratação o candidato que:

a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município – DOM;

b) Não apresentar a documentação completa para contratação;

c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;

d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;

e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;

f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR;

g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).

h) Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.

Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

Parágrafo único – O processo de admissão, observará as regras do Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

14. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

15. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

15.1. Cargo: Técnico Serviço de Saúde – Categoria Profissional: Técnico em Radiologia
Carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, remuneração mensal bruta: R\$ 1.837,89 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

15.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

16. DA LOTAÇÃO

16.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:

16.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão.

16.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, nº 560 – Bairro São Paulo/Belo Horizonte.

16.1.3. Lotação 03: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício, nº 109 – Bairro Sagrada Família/Belo Horizonte.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A seleção das pessoas físicas participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irrevogável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.

17.2. Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

17.3. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico www.pbh.gov.br, no link “Diário Oficial”, não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado EDITAL 037/2024 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
() ÁREA 01 - Raio X Digital e Arco Cirúrgico	() ÁREA 02 - Raio X Digital, Arco Cirúrgico, Tomografia e Angiotomografia
NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
CPF	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO:	Nº/COMP.
BAIRRO	CIDADE

ESTADO	CEP
E-MAIL PARTICULAR	SEXO
TELEFONES (com DDD)	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem este processo de seleção.	
DATA ____/____/____	ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL 037/2024-TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
DATA	RECEBIMENTO NA GPET

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade de _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Belo Horizonte, ____ de ____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024

PROCESSO: 04-36/2023

Nº SISTEMA PBH: 010400332342

OBJETO: Aquisição de detergente e sabonetes para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação ocorrerá na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e decretos regulamentadores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte nº 18.096/2022 e 18.289/2023, da Lei Municipal nº 10.936/2016, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/2013, nº 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis ao objeto deste certame. Lei Complementar nº 123/2006 – esta licitação é exclusiva para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

Comunicamos aos interessados:

- Item 03: todas as propostas foram recusadas, devido a preço excessivo. O item se tornou fracassado.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024

Edmundo S C Franco
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA SMSP Nº 59/2024

Dispõe sobre a Comissão de Ética da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, e designa seus membros.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 18 e 19 do Anexo Único do Decreto nº 14.635, de 10 de novembro de 2011, que instituiu o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Conduta Ética da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro:

- I – Bruno Rafael de Almeida Oliveira - BM 311702-0, titular;
- II - Vanessa Cristina Pereira Messias - BM 095255-2, suplente.
- III - José Oliveira Luz - BM 080057-4, titular;
- IV - Jefferson Jaime Costa - BM 080488-X suplente.
- V - Nedson Moreira Gonçalves - BM 80035-3, titular
- VI - Alexandre Silva Costa - BM 87571-X, suplente

Art. 2º - Incumbe à Comissão exercer as atribuições de que trata o art. 19 do Anexo Único do Decreto nº 14.635, de 10 de novembro de 2011, em especial orientar e aconselhar sobre a ética profissional do agente público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público e fazer cumprir o Código de Conduta Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal.

Art. 3º - Compete ao Presidente:

- I - convocar e presidir as reuniões da Comissão;
- II - determinar a realização de sindicâncias e diligências;
- III - representar a Comissão, e providenciar a execução de suas decisões;
- IV - designar relator para os processos;
- V - orientar os trabalhos da Comissão, ordenar as oitivas, debates e concluir as deliberações.

Art. 4º - A presente Comissão terá mandato de 2 (dois) anos.

